



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque em decorrência dos 71 (setenta e um) anos da emancipação política do Município de Ama .....	2
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240702-TP 006/2023-02</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	3
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024</b> .....	3

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO**

**“Dispoe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque em decorrência dos 71 (setenta e um) anos da emancipação política do Município de Ama**

DECRETO Nº 020/2024 - GAP. 16 DE

OUTUBRO DE 2024. “Dispoe sobre a regulamentação do funcionamento de barracas e bares ao longo da Avenida Deputado La Roque em decorrência dos 71 (setenta e um) anos da emancipação política do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; DECRETA: Art. 1º. Serão realizadas, na Secretaria Municipal de Cultura, do dia 17/10/2024 (quinta-feira) ao dia 18/10/2024 (sexta-feira), as inscrições para permissão de vendas nas barracas ao longo da Avenida Deputado La Roque. Art. 2º. Após a inscrição, o permissionário da barraca receberá um crachá oficial, que será pessoal e intransferível. Art. 3º. Durante a festividade em decorrência dos 71 (setenta e um) anos da emancipação política do Município de Amarante do Maranhão., fica proibida a venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro ao longo da Avenida Deputado La Roque. Art. 4º. Fica decretada a proibição de fixação de barraca, tenda, banca, trailer ou similar em calçadas ao longo da Avenida Deputado La Roque, ficando assim a calçada exclusivamente para o passeio publico sem qualquer interferência física que obste ou dificulte a circulação exclusiva de pedestres. Art. 5º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: hje9byxjd5t20241016191000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240702-TP 006/2023-02**

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240702-TP 006/2023-02. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de Escolas no Município de Amarante do Maranhão - MA., de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do 07 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 1051 0000 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas; 4.4.90.51 – Obras e Instalações ; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Antonio Madeira da Silva Junior.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: itws16wakcd20241016151010

## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do Concorrência nº 001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ (CÍCERO NASCIMENTO) NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA inscrito no CNPJ nº 20.226.913/0001-38 apresentou a proposta de preços no Menor Preço Global R\$ 368.742,08 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Amarante do Maranhão - MA, em 24 de setembro de 2024. Valdenilson de Sousa Costa — Agente de Contratação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: goi0d2skcnw20241016151000



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**Weliton Silva**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

